



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 439/2022, de 10 de Novembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.003 - RECOLHIMENTO DE LIXO

08.003.17.512.8.2027-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$150.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.003 - RECOLHIMENTO DE LIXO

08.003.17.512.8.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$150.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2022.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL